

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À EMPRESA KAPE E RESPOSTA FORNECIDA PELA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**“Notificação Extrajudicial” da empresa KAPE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (doc. 05 em anexo)**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.362/0001-90, com sede na Rua Primavera, nº 959, Bairro Jardim Bem Viver, Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT e pelo Arquiteto e Urbanista da Prefeitura Municipal, Sr. Giovani Biff, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 1600082-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.790.281-08, residente e domiciliado neste município **NOTIFICA** A EMPRESA KAPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME CNPJ: 11.941.560/0001-67 Alameda Seis nº 17, Quadra 02, bairro CPA III, Cuiabá-MT, CEP: 78058-454, na pessoa de seu sócio proprietário, Sr. GERSON NUNES ARAÚJO, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias úteis sobre as irregularidades abaixo apresentadas referente a execução de obras de Obras de Reforma e Ampliação da secretaria municipal de educação conforme contrato nº 211/2011, resultante da Tomada de Preço 007/2011.

- A) O Objeto contratual encontra-se com percentual executado de 48,89% baseando sobre o físico-financeiro em questão. Porém encontra-se com percentual liquidado de 75,60% o que diverge-se em 26,71% pago além da relação da obra física existente não havendo até a presente data evolução dos serviços ora contratados.;
- B) Apresentação do termo de paralisação da obra e/ou Termo(s) Aditivo (s) ao contrato em face da vigência do prazo estabelecido no item 8.1 e 8.2 do contrato suprareferido.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Fica a empresa NOTIFICADA que a obra deverá ser paralisada até a emissão de Ordem de Reinício de Execução da obra supracitada.

O não atendimento desta notificação no prazo ensejará o encaminhamento das demais providências que o caso requer nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Santo Antônio do Leste/MT, 12 de Março de 2013.


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL


GIOVANI BIFF
ARQUITETO E URBANISTA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**Resposta à Notificação Extrajudicial (doc. 06 em
anexo)**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT,

Num. Ref. Contrato 211/2011 – Tomada de Preço 007/2011

KAPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.560/0001-67, com endereço na Alameda Seis, nº 17, quadra 02, bairro CPA-III, Cuiabá-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário, **Gerson Nunes de Araújo**, ao final assinado, vem à honrosa presença de V. Exa. Apresentar **RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encaminhada por esse município, o fazendo conforme os termos a seguir.

11.941.560/0001-67

KAPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Alameda Seis Nº 17, Quadra 02

Gerson Nunes de Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

I – DA NOTIFICAÇÃO:

A empresa foi notificada para prestar esclarecimentos em relação à seguinte “pendência” verificada na execução do contrato nº 211/2011: *“O objeto contratual encontra-se com percentual executado de 48,89% baseando sobre o físico-financeiro em questão. Porém encontra-se com percentual liquidado de 75,60% o que diverge em 26,71% pago além da relação da obra física existente, não havendo até a presente data evolução dos serviços ora contratados”*.

Juntamente com a notificação foi encaminhada relação de pagamentos efetuados relativos à obra, totalizando o valor de R\$186.393,78 (cento e oitenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Foi requerido, ainda, para que a empresa apresente termo de paralisação de obra ou termo aditivo de prazo.

II – DA RESPOSTA:

Primeiramente, importante destacar, mesmo invertendo a ordem dos questionamentos, que a obra em questão encontra-se paralisada desde a data de 15/06/2012, em cumprimento à determinação do então Secretário Executivo do Município, Sr. Célio Coelho, conforme comprova através do Ofício nº 002/SE/2012, que acompanha a presente resposta.

Portanto, a obra encontra-se paralisada não por vontade da empresa, mas em cumprimento a determinação da contratante.

11.941.560/0001-67

MARCONI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Alameda São Nº 17, Quadra 02
Bairro: CPA III CEP: 78.058-454



Em relação à alegação de liquidação/pagamento em quantia superior à executada, a empresa desconhece por completo tal situação. Em verdade, a empresa KAPE CONSTRUÇÕES recebeu, até a presente data, valores inferiores aos serviços que já foram executados.

De todos os 22 (vinte e dois) pagamentos constantes na relação encaminhada à empresa, no valor total de R\$ 186.393,78 (cento e oitenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), esta **reconhece apenas a metade dos pagamentos**, sendo eles os discriminados a seguir:

- nº 014, 02/04/2012: R\$30.605,13;
- nº 016, 19/04/2012: R\$17.400,60;
- nº 017, 18/05/2012: R\$10.000,00;
- nº 018, 20/06/2012: R\$12.347,50;
- nº 019, 27/07/2012: R\$10.000,00;
- nº 020, 19/09/2012: R\$5.000,00;
- nº 021, 19/12/2012: R\$4.432,31;
- nº 022, 19/12/2012: R\$8.817,20.

Portanto, a empresa recebeu até a presente data apenas a quantia de R\$ 98.602,74 (noventa e oito mil seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos), valor muito inferior, portanto, a quantia desembolsada pelo município.

Todos os pagamentos efetuados antes do dia 02/04/2012 não foram recebidos pela empresa, sendo que esta desconhece por completo tal situação.

Assinatura

11.941.550/0001-67
Alameda Sete Nº 17 Quadra 02
Bairro: CPA III CEP- 78.058-454
CUIABÁ MT

Para comprovar que o primeiro pagamento ocorreu na data informada (02/04/2012), a empresa junta, nesta oportunidade, cópia da 1ª medição realizada pela empresa, datada de 26/03/2012, juntamente com o pedido de emissão de nota fiscal. Portanto, qualquer pagamento anterior a esta data não teria como ser para a empresa, uma vez que a primeira medição somente ocorreu em 26/03/2012.

Sr. Prefeito, nem um dos outros pagamentos constantes da relação foram recebidos pela empresa, e, conseqüentemente, não foram objetos de medição.

A situação está a transparecer desvio de recursos públicos, provavelmente por algum agente público, uma vez que foram simulados pagamentos à empresa, sem que ela tenha os recebido.

Apenas para demonstrar o quão irregular foram os pagamentos, e que a empresa os desconhecia por completo, basta verificar que na medição encaminhada pela empresa constou claramente a anotação de que se trataria da primeira medição, e ela está datada de 26/03/2012. Ou seja, seria impossível qualquer pagamento à empresa anterior a esta data. No entanto, consta na relação, os seguintes pagamentos anteriores à medição:

- 05/03/2012: R\$ 4.895,64 e R\$ 5.272,50;
- 08/03/2012: R\$ 3.153,36, R\$ 3.500,00 e R\$ 6.500,00;
- 12/03/2012: R\$ 4.400,00, R\$ 5.700,00 e R\$ 6.870,00;
- 14/02/2012: R\$ 5.100,00;
- 15/03/2012: R\$ 3.000,00;
- 16/06/2012: R\$ 20.617,40;

11.941.560/0001-97

K&P CONSULTORIA CIVIL LTDA

Alameda São W 27, Quadra 02

[Assinatura]

- 21/03/2012: R\$ 7.870,00;
- 26/03/2012: R\$ 10.667,50.

Agora, para descobrir quem recebeu tais pagamentos, o questionamento deve ser direcionado ao ex-gestor do município, uma vez que foi ele quem os efetuou, sendo certo apenas que a empresa KAPE CONSTRUÇÕES não os recebeu.

Enfim, o fato é que a empresa não recebeu os valores mencionados na notificação, tendo, em verdade, recebido valores inferiores aos serviços já executados, pois o próprio município reconhece a execução de 48,89% dos serviços, o que daria o valor a receber de R\$120.529,88 (cento e vinte mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), ao passo a empresa somente recebeu, até a presente data, o valor de R\$ 98.602,74 (noventa e oito mil seiscientos e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo o que tinha a explicar a Vossa Excelência.

III – DA CONCLUSÃO E REQUERIMENTO:

Diante do acima exposto, a empresa KAPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, desde já se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos, cumprimentando o Exmo. Sr. Prefeito e requerendo:

- que a presente explicação seja recebida, assim como os documentos que a acompanham;




11.941.560/0001-67
KAPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Alameda São Nº 27, Quadra 02
Bairro: CPA III CEP- 78.059.144

- por fim, que a empresa seja informada do andamento do presente processo, assim como de sua conclusão, estando, também a disposição para maiores esclarecimentos, inclusive nos telefones (65) 3646-8591 e (65) 8456-9809.

Atenciosamente.

Cuiabá, 01 de abril de 2013.


KAPÉ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ:11.941.560/0001-67

Gerson Nunes de Araújo

11.941.560/0001-67
KAPÉ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
Avenida São Nº 17, Quadra 02
Bairro: CPA III CEP- 78.058-454
CUIABÁ MT